



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2022-12-16

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE DEZEMBO DE 2022

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 9H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 10H30

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.

ATA N.º 29/2022

Dia 16 de dezembro de 2022

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 15.12.2022)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 4.173.778,09

Operações não orçamentais: € 632.869,09

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Usou da palavra o Sr. Presidente, João Gonçalves, para um voto de boas vindas ao Sr. Vereador, Luís Castro Pinto, que passa a integrar a Câmara Municipal. Mencionou a necessidade de estabilidade do órgão executivo municipal. A este propósito, relembro que no mandato anterior renunciou ao mandato uma Vereadora do movimento “Unidos Por Carrazeda” e que no mandato em curso já renunciaram ao mandato um Vereador e 2 membros da lista à Câmara Municipal do referido movimento de cidadãos eleitores.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO FINANCEIRO DE 2023

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Foi presente uma proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2022-12-09, com vista à apreciação, discussão e votação dos Documentos Previsionais do Município, para o ano de 2023, que se transcreve:

“PROPOSTA

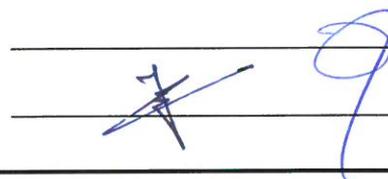
Para cumprimento do disposto no Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas e, ainda, do estatuído na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto a apreciação, discussão e votação do Executivo Municipal o projeto-proposta de Documentos Previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães para o exercício económico do ano de 2023, constituído por Orçamento e Opções do Plano, o qual importa, na receita, no valor global de € 15.248.013,59 (quinze milhões duzentos e quarenta e oito mil treze euros e cinquenta e nove cêntimos) e na despesa, no valor global de € 15.248.013,59 (quinze milhões duzentos e quarenta e oito mil treze euros e cinquenta e nove cêntimos), devendo, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea c) da citada lei, ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 09 de dezembro de 2022

*O Presidente da Câmara Municipal,
(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves)*

A proposta de documentos previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2023, é constituída pelos seguintes documentos: Introdução; Normas de Execução do Orçamento; Orçamento da Receita; Orçamento da Despesa; Plano de Atividades Municipal; Plano Plurianual de Investimentos; Grandes Opções do Plano; Mapa dos Empréstimos; Mapa de Pessoal para o ano de 2023; Organograma e Regulamento dos Serviços Municipais; Responsabilidades contingentes; Encerramento. A proposta contempla ainda: a) Pedido de autorização prévia genérica, à Assembleia Municipal, para efeitos da assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: (i) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; (ii) Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos.

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA, PARA O ANO DE 2023



A proposta de Orçamento, para o ano financeiro de 2023, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros da Câmara Municipal presentes, apresenta as seguintes dotações iniciais:

Ao nível do Orçamento da Receita:

- Receitas correntes: € 10.338.190,94 (dez milhões trezentos e trinta e oito mil cento e noventa euros e noventa e quatro cêntimos);
- Receitas de capital: € 4.642.095,10 (quatro milhões seiscentos e quarenta e dois mil noventa e cinco euros e dez cêntimos);
- Receita não efetiva: € 267.727,55 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos)
- Total global: € 15.248.013,59 (quinze milhões duzentos e quarenta e oito mil treze euros e cinquenta e nove cêntimos).

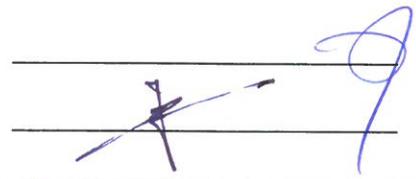
Ao nível do Orçamento da Despesa:

- Despesas correntes: € 10.338.190,94 (dez milhões trezentos e trinta e oito mil cento e noventa euros e noventa e quatro cêntimos);
- Despesas de capital: € 4.776.820,65 (quatro milhões setecentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte euros e sessenta e cinco cêntimos);
- Despesa não efetiva: 133.002,00 (cento e trinta e três mil e dois euros);
- Total global: € 15.248.013,59 (quinze milhões duzentos e quarenta e oito mil treze euros e cinquenta e nove cêntimos).

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2023

A proposta do Plano de Atividades Municipal, para o ano financeiro de 2023, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, prevê a realização de despesas no montante inicial de € 4.164.991,16 (quatro milhões cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e um euros e dezasseis cêntimos), prevendo as seguintes dotações iniciais por objetivos:

- **Objetivo 1** – Funções Gerais: € 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos euros);
- **Objetivo 2** – Funções Sociais: € 1.940.171,52 (um milhão novecentos e quarenta mil cento e setenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos);
- **Objetivo 3** – Funções Económicas: € 910.173,14 (novecentos e dez mil cento e setenta e três euros e catorze cêntimos)
- **Objetivo 4** – Outras Funções: € 1.140.046,50 (um milhão cento e quarenta mil quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos).



PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2023

A proposta do Plano Plurianual de Investimentos, para o ano financeiro de 2023, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, prevê a realização de despesas no montante inicial definido de € 4.470.877,27 (quatro milhões quatrocentos e setenta mil oitocentos e setenta e sete euros e vinte e sete cêntimos), prevendo as seguintes dotações iniciais, definidas, por objetivos:

- **Objetivo 1** – Funções Gerais: € 337.305,48 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e cinco euros e quarenta e oito cêntimos);
- **Objetivo 2** – Funções Sociais: € 2.240.389,14 (dois milhões duzentos e quarenta mil trezentos e oitenta e nove euros e catorze cêntimos);
- **Objetivo 3** – Funções Económicas: € 1.893.182,65 (um milhão oitocentos e noventa e três mil cento e oitenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos)

O Sr. Presidente fez um enquadramento dos documentos previsionais para o ano de 2023, com o seguinte teor:

“Ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição os documentos previsionais foram enviados para o então Vereador, Frederico Meireles, não tendo chegado qualquer contributo ou sugestão.

O contexto macroeconómico negativo vai contaminar o ano económico de 2023. A pressão inflacionista e o pequeno crescimento económico far-se-ão sentir – os mais pessimistas falam em recessão. Os preços dos bens e da mão-de-obra pesam muito no orçamento municipal.

No que respeita aos documentos previsionais propriamente ditos verifica-se um pequeno aumento da receita relativamente ao ano de 2022. Verifica-se também um aumento nas transferências correntes. No que respeita ao acesso aos fundos comunitários será um ano com menos oportunidades. O presente quadro comunitário terminará em meados de 2023. Como o Município tem taxas elevadas de execução não existirão grandes oportunidades de obtenção de mais participações comunitárias. Por outro lado, o quadro 2030 não está ainda completamente desenhado. Sabe-se já que o mesmo será marcado pela transição energética e pela transição digital, não havendo, portanto, tanto lugar para obras físicas. O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) que vigorará até 2026 está muito direcionado para investimentos à escala nacional, sendo praticamente inacessível aos municípios. Temos a intenção de apresentar projetos a alguns fundos que estejam disponíveis nesse programa.

Ao nível da execução orçamental teremos uma boa margem de conforto pelo saldo orçamental que transitará – não se trata de aforro, é antes uma almofada financeira para o volume de investimentos que temos e que não são financiados com fundos europeus (por exemplo, as

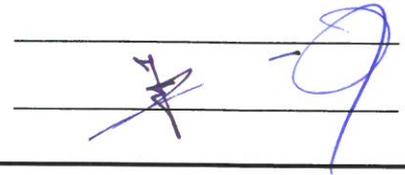
rodovias). Como exemplo desses investimentos temos a beneficiação da Estrada Municipal entre Linhares e a Valeira. Trata-se de intervenções com preços elevados – a beneficiação da Estrada Municipal entre o castanheiro e o Tua custou mais de € 600.000. Começará a ser construído o balneário definitivo das Caldas de S. Lourenço – nesta obra avançaremos ainda sem garantias de financiamento externo. Haverá também investimento no sistema de abastecimento de água. Relembro que a adutora entre a Barragem de Fontelonga e Carrazeda de Ansiães já está a funcionar. Entretanto estamos já em fase de adjudicação da obra de substituição da adutora entre Castanheiro e Fiolhal. Todos estes são investimentos sem garantia de financiamento externo.

Existem também dois projetos estruturais para o Concelho que carecerão de investimento municipal – a Estratégia Local de Habitação e o Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga. Neste último programa já temos Declaração de Impacte Ambiental favorável, embora com algumas condicionantes. No que se refere às condicionantes não se verificaram surpresas – já se sabia que será necessário mitigar o impacto da ETAR naquela obra. Algumas declarações de agentes políticos locais podem provocar um alarido social que não se justifica. Os autarcas de Carrazeda de Ansiães estão a agir com responsabilidade pelo que deverá existir algum cuidado quando se tenta desacreditizar um projeto que as entidades externas validam muito positivamente como algo importante para o regadio e que, em simultâneo, constituirá uma reserva estratégica de água. Finalizar esta fase do Parque Empresarial é também estratégico – o prazo da empreitada foi prorrogado até abril de 2023.”

Na parte final da intervenção o Sr. Presidente fez uma alusão às ações previstas nas Grandes Opções do Plano.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Luís Pinto, tendo mencionado o problema da falta de alojamento para os trabalhadores sazonais. Os edifícios inacabados do Alto do Vilarinho poderiam vir a ser destinados a residência para jovens - incluindo os nómadas digitais – a custos controlados e para, em determinados períodos do ano, acolher os trabalhadores sazonais da agricultura. Poderia inclusivamente funcionar uma cantina.

O Sr. Presidente respondeu que percebe a ideia, mas lembrou que adquirir aqueles edifícios acabados implicará um investimento superior a € 2.000.000, pelo que esse processo deverá ser bem enquadrado legalmente nas atribuições e competências dos órgãos municipais. Mais referiu que não se lhe afigura que a melhor solução seja o Município constituir-se proprietário de 30 apartamento que sejam uma espécie de pousada da juventude e espaço de acolhimento de trabalhadores sazonais. O que está realmente previsto é suprir carências habitacionais – neste caso os migrantes também poderão ser abrangidos por esta iniciativa. Poderá realmente existir uma janela de oportunidade para resolver o problema do trabalho sazonal. Trata-se de uma questão sensível e que não é fácil de resolver. Terá que haver aqui uma ponderação.



O Sr. Presidente da Câmara Municipal completou a intervenção com as seguintes referências:
“A transferência de competências para o Município terá um maior impacto em 2023, com destaque para as áreas da educação e da ação social. Com a requalificação do quartel da GNR o Município agirá como dono da obra, em concertação de esforços com o Ministério da Administração Interna e a GNR. No que concerne à Incubadora de Empresas está já em curso um período de candidaturas. No que respeita à beneficiação da Senhora da Costa já existe um projeto que foi candidatado a fundos comunitários. O Douro será cidade europeia do vinho em 2023 – o Município participará nessa iniciativa com três eventos – a Feira do Folar e dos Produtos da Terra, Torneio, Mercado Medieval de Ansiães e Feira da Maçã do Vinho e do Azeite. A atividade “Vamos Cantar as Janeiras” decorrerá em Carrazeda de Ansiães e terá representações dos restantes dezoito municípios da CIMDOURO. No que respeita aos apoios às freguesias e uniões de freguesias relembro que as comparticipações serão na ordem dos € 400.000 e haverá um adicional de cerca de € 150.000 relativo a obras a implementar pelo Município. Finalmente, no apoio às entidades associativas candidatam-se anualmente cerca de 30 entidades.

Deliberação: As propostas do Orçamento (receita/despesa), do Plano de Atividades Municipal e do Plano Plurianual de Investimentos, foram aprovadas pela Câmara Municipal, por maioria, em projeto-proposta, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal.

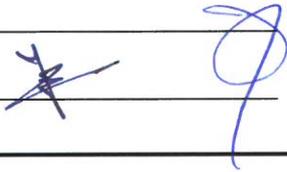
Por maioria, foi, ainda, deliberado:

- a) Pedir autorização prévia genérica, à Assembleia Municipal, favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: (i) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; (ii) Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos.
- b) Propor à Assembleia Municipal, a atualização, para o ano de 2023, das taxas e licenças municipais, de acordo com o índice médio da inflação, sem habitação, conforme resulta do disposto no artigo 6º, n.º 1 do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais.

Votação:

4 votos a favor:

– João Gonçalves (Presidente)



- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador).
- Rui Martins (Vereador)

1 abstenção:

- Luís Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE APOIO ÀS ENTIDADES DE CARÁCTER DESPORTIVO, RECREATIVO, CULTURAL, SOCIAL E HUMANITÁRIO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ASSOCIAÇÃO ZÍNGAROS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE ALTERAÇÃO NA MEDIDA DE APOIO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação escrita da Associação Zíngaros de Carrazeda, datada de 06 de dezembro de 2022, a solicitar a transferência do valor sobranse (€ 250) de uma rubrica para nova rubrica, para efeitos da elaboração da mascote da Associação.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

LUIS CARLOS DE CASTRO / LINHARES / ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO / LINHARES / PEDIDO DE PRONÚNCIA RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

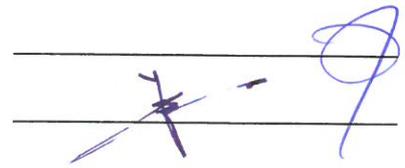
Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio electrónico recebido de Luís Carlos Castro, de 17 de outubro de 2022 no qual solicita que o Município se pronuncie relativamente ao direito de preferência sobre o imóvel descrito na conservatória de registo predial de Carrazeda de Ansiães com a matriz predial sob o n.º 833.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia.

(Aprovado em minuta)



13ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 12ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 10ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS / 10ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 177/2022 da Sessão Património e Contabilidade, datada de 2022-12-02, que se transcreve:

“Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), alterada e republicada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental artigo 40.º. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto –Lei n.º 192/2015 - (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 13ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se seguem, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo no montante de €1.347.515,65, conforme mapa demonstrativo em anexo. Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 12ª alteração ao orçamento da despesa, a 10ª alteração ao Plano de Atividades Municipal e a 10ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores: Aumentos:€97.400,00; Diminuições:€97.400,00 Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V.Ex.ª, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.

Deixo o assunto à consideração superior,

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2022-12-02, com o seguinte teor: “*Aprovo. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho.

Votação:

4 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)
- Rui Martins (Vereador)

1 voto contra:

- Luís Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)

ALDEIA VERDE – ASSOCIAÇÃO AMBIENTE E PATRIMÓNIO CULTURAL / PEDIDO DE REVISÃO DE APOIO MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 350/2022 da Sessão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, datada de 2022-10-17, que se transcreve:

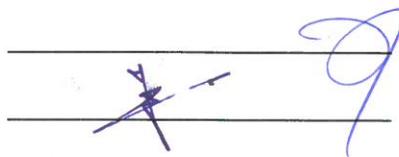
“Assunto: Revisão da verba atribuída à Associação Aldeia Verde

No seguimento do pedido de revisão da verba atribuída à Associação Aldeia Verde, para ajuda no bem-estar e combate ao abandono dos animais do concelho de Carrazeda de Ansiães, venho informar V. Ex.ª, que a respectiva associação apresentou despesas superiores à verba atribuída. Trata-se de um trabalho que tem contribuído para a diminuição de animais nas ruas e de doenças, pondo em risco a saúde e a segurança das pessoas. Face ao exposto, fica à consideração de V. Ex.ª a decisão.”

(Doc. 2)

Comunicação escrita da Associação Aldeia Verde – Associação Ambiente, Património e Cultural, de 26/09/2022, dirigida ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães a apelar à revisão do valor atribuído a esta associação para o ano de 2022, fazendo referencia a todas as actividades desenvolvidas ao longo do ano, acompanhado de um mapa de despesas das mesmas.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, considerando que a Associação Aldeia Verde beneficiou de um apoio municipal no valor de €1500 e entretanto teve atividades com animais de companhia - saúde, alimentação, etc. – propôs a atribuição de um apoio adicional no valor



de € 1.000, no sentido de o apoio global equivaler à média dos apoios atribuídos às outras entidades associativas.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CASTANHEIRO DO NORTE / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE APOIO PARA O ANO DE 2023 (MEDIDAS 1 E 2)

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação escrita da Associação Cultural e Recreativa de Castanheiro do Norte, datada de 2023-12-12 divulgando informações financeiras relativas às actividades desenvolvidas no ano de 2022 e solicitando que as verbas referentes ao ano de 2022 que não foram aplicadas transitem para o ano de 2023.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, verificando que foi atribuído à associação em referência um apoio de € 1.500 na medida 1 (que foi efetivamente gasto) e que na medida 2 foi atribuído um apoio de € 1.500 (restando o valor disponível de € 456,01), deliberou transferir o valor de € 456,01 para o ano de 2023.

(Aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE LINHARES / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE APOIO PARA O ANO DE 2023 (MEDIDA 2)

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação escrita da Associação Cultural e Recreativa de Linhares, de 2023-11-18, informando que as verbas atribuídas a esta associação destinadas à Medida 2 para ano de 2022 não foram aplicadas, pelo que solicita que as mesmas transitem para o ano de 2023.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

AGRUPAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA DOS CONCELHOS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E VILA FLOR / APOIO MUNICIPAL (ANO DE 2022) / PROPOSTA**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente do Município de Carrazeda de Ansiães, datada de 2022-12-15, que se transcreve:

“PROPOSTA

As autarquias locais têm como atribuição, entre outras, a promoção do desenvolvimento, conforme resulta do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. De acordo com esta atribuição, as autarquias locais devem adotar as políticas necessárias à promoção das condições de vida das populações, promovendo o desenvolvimento rural, a criação de emprego, bem como o apoio às atividades criadoras de riqueza e que concorrem para a fixação da população.

É bem conhecida a relevância que a atividade pecuária tem nas comunidades rurais, sendo que, na área de ação do ADS (Agrupamento de Defesa Sanitária) dos Concelhos de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor, esse impacto é mais sentido ao nível de pequenas unidades de exploração, de natureza familiar e com baixos níveis de rentabilidade.

O Agrupamento de Defesa Sanitária de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor é uma entidade associativa que promove a saúde animal (Gado Bovino, Ovino e Caprino) em ambos os concelhos, sendo a incidência especial no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

Desde o ano de 2018 o ADS de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor tem beneficiado de um apoio municipal, de modo a continuar a prestar um serviço (obrigatório) de qualidade aos produtores associados.

Torna-se, assim, evidente a necessidade de garantir a continuidade daquela associação, dotando-a das condições financeiras mínimas para esse desiderato.

Face ao que antecede e considerando que o ADS tem tido a necessária continuidade na sua atuação, parecem-me atendíveis as razões pelas quais não foi formalmente apresentado o pedido de apoio em relação ao ano de 2022.

Assim, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º, amos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em relação à atividade desenvolvida no ano de 2022, proponho a atribuição de um subsídio ao ADS de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor, no valor de € 5.000,00.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 15 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

João Gonçalves”

(Doc. 2)

Comunicação escrita da ADS (Agrupamento de Defesa Sanitária), de 2022-03-21, contendo pedido de colaboração, programa sanitário anual e outros documentos de apoio.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

SUSTAINARY SUL DA EUROPA E ÁFRICA – ASSOCIAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico, de 10/10/2022, subscrito pelo Dr. Francisco Fernandes da Costa, Presidente da Sustainary Sul da Europa e África – Associação para a sustentabilidade, contendo minuta de protocolo de colaboração.

(Doc. 2)

Minuta do Protocolo de colaboração

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando ser a sustentabilidade um valor relevante para o Município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou celebrar protocolo de colaboração com a “Sustainary Sul da Europa e África – Associação para a Sustentabilidade” e aprovou a respetiva minuta.

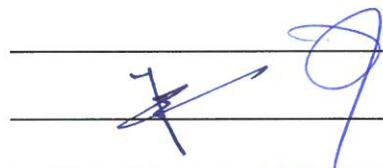
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / COMPARTICIPAÇÃO NOS MEDICAMENTOS / PEDIDO COM REGISTO DE ENTRADA N.º 10334/22

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 166/2022 do Serviço de Acção Social, datada de 2022-11-30, que se transcreve:



“Exma Senhora

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3, do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoio aos estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência do interessado, e que o mesmo nada acrescentou ao processo com o NIPG: 10334/22, referente ao contribuinte N.º 102575258 após ter tomado conhecimento da suspensão da referida comparticipação.

Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.

À consideração superior”

(Doc. 2)

Informação n.º165/2022 do Serviço de Acção Social, datada de 2022-11-30, que se transcreve:

“Exma Senhora

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3, do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoio aos estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência do interessado, e que o mesmo nada acrescentou ao processo com o NIPG: 10334/22, referente ao contribuinte N.º 125652380 após ter tomado conhecimento da suspensão da referida comparticipação.

Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.

À consideração superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando as informações n.ºs 165 e 166/22 do Serviço de Acção Social, deliberou a suspensão da comparticipação nos medicamentos.

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO / PEDIDO COM REGISTO DE ENTRADA N.º 4326/21

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 169/2022 do Serviço de Acção Social, datada de 2022-11-30, que se transcreve:

“Exma Senhora

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3, do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoio aos estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência do interessado, e que o mesmo nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura apoio na área de habitação com o registo de entrada N.º 4326/21.

Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.

À consideração superior.”

Deliberação A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 169/22 do Serviço de Ação Social, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO / PEDIDO COM REGISTO DE ENTRADA N.º 5732/21

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 170/2022 do Serviço de Acção Social, datada de 2022-12-05, que se transcreve:

“Exma Senhora

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3, do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoio aos estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência do interessado, e que o mesmo nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura apoio na área de habitação com o registo de entrada N.º 5732/21.

Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.

À consideração superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 170/22 do Serviço de Ação Social, indeferiu o pedido

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO / PEDIDO COM REGISTO DE ENTRADA N.º 4994/21

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 161/2022 do Serviço de Acção Social, datada de 2022-11-18, que se transcreve:

“Exma Senhora

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3, do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoio aos estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, cumpre-me informar V. Exa. que findou o prazo de audiência do interessado, e que o mesmo nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura apoio na área de habitação com o registo de entrada N.º 4994/21.

Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.

À consideração superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 161/22 do Serviço de Ação Social, indeferiu o pedido

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO / PEDIDO COM O REGISTO N.º 11801/22 / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O ANO DE 2023

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação escrita de uma munícipe, datada de 2022/12/05, a comunicar a impossibilidade de executar as obras referentes à candidatura aprovada de melhoria de habitação, bem como a solicitar a transferência das verbas em apreço para o ano de 2023.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 36/2022 / JOÃO MANUEL OLIVEIRA CARVALHO / MOGO DE ANSIÃES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 36/2022 (construção de um muro de vedação, com uma área total de 40.45m²), emitido em 2022-11-29, em nome de João Manuel Oliveira Carvalho, obra licenciada pelo Sr. Vereador a tempo inteiro a 2022-11-25, e que incidem sobre um prédio sito rua Eira do Lobato, em Mogo de Ansiães, União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, no concelho de Carrazeda de Ansiães

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO MUNICIPAL DE 31-05-2021 – LOTE 1 / ALTERAÇÃO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Alvará de loteamento Urbano Municipal de 31/05/2021 – Lote 1- Alteração (Alteração dos parâmetros de implementação da habitação e do anexo e diminuição do n.º de pisos para 1, mantendo o alinhamento frontal do lote n.º 1 do loteamento de consolidação da zona envolvente à capela de Nossa Senhora de Fátima, com as características propostas no loteamento no que respeita a afastamentos e outras disposições aprovadas), em nome de Carlos Simão Mendes, alteração licenciada Sr. Vereador a tempo inteiro a 2022/11/23 e que incidem sob um loteamento sito no lugar de Alto do Vilarinho ou Trás de Casas, Freguesia de Carrazeda de Ansiães, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2022EMP07 VALORIZAÇÃO PATRIMONIAL E CULTURAL DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA PAIXÃO, EM ARNAL / PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 88/2022 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2022-12-05, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Ex.ª que o plano de segurança e saúde apresentado pelo Técnico de Segurança da entidade Sociedade Construções Souto e Marques, Lda. adjudicatário da obra Valorização Patrimonial e Cultural do Santuário de Nossa Senhora da Paixão de Arnal, foi validado tecnicamente pela Coordenadora de Segurança em Obra, Rosa Vinhais.

Assim, e de acordo com o artigo 12º do Decreto-Lei 273/2003, informa-se que o Plano de Segurança e Saúde pode ser objeto de APROVAÇÃO pelo dono de obra.

Propõe-se o conhecimento ao adjudicatário da aprovação do Plano de Segurança e Saúde o qual deve dar conhecimento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devam conhecer por razões de prevenção.

*Anexo: informação do Coordenador de Segurança e plano segurança e saúde
À consideração Superior”*

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2022-12-06, com o seguinte teor: *“Aprovo o PSS. Comunique-se aos interessados. À reunião de Câmara para conhecimento.”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento

AMÍLCAR FAUSTINO MOUTINHO / SEIXO DE ANSIÃES / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação do Serviço de Obras Municipais, datada de 2022-12-09, que se transcreve:

*“Relativamente ao requerido pelo munícipe Amílcar Faustino Moutinho informo quanto a:
1 – Caracterização da pretensão.*

O requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio para dois compartes.

2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres

3 – Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º 2336 e será para 2 compartes com proporção de 1/2, 1/2 .

O prédio está localizado parcialmente em:

- Solo Rural - Espaço Agrícola
- Rede Hidrográfica - Rio Douro
- Rede Hidrográfica - Curso de Água
- Limite do Alto Douro Vinhateiro
- Reserva Agrícola Nacional
- Reserva Ecológica Nacional - Leitos dos cursos de água
- Reserva Ecológica Nacional - Áreas com Risco de Erosão

4 – Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação; artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de Julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão. Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.

À Consideração Superior”

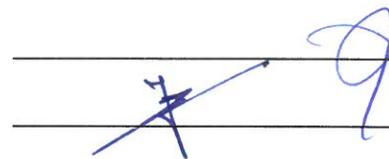
(Doc. 2)

Comunicação escrita de Amílcar Fausto Moutinho, datada de 15/11/2022 a solicitar a constituição de compropriedade.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação do Serviço de Urbanização e Edificação, do dia 2022-12-09, autorizou a constituição de compropriedade nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

MARIA DA CONCEIÇÃO BERNARDO BORGES / SEIXO DE ANSIÃES / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (ARTIGO 1247º)



Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação do Serviço de Obras Municipais, datada de 2022-12-09, que se transcreve:

“Relativamente ao requerido pelo munícipe Maria da Conceição Bernardo Borges informo quanto a:

1 – Caracterização da pretensão.

O requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio para dois compartes.

2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres

3 – Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte: O prédio assinalado com o artigo matricial n.º1133 sem partes determinadas

O prédio está localizado parcialmente em:

- Solo Rural - Espaço Agrícola*
- Solo Rural - Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal*
- Recursos Hídricos - Leito e Margem de Cursos de Água*
- Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*
- Reserva Agrícola Nacional*
- REN - Reserva Ecológica Nacional*

4 – Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação; artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de Julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão.

*Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa
À Consideração Superior”*

(Doc. 2)

Requerimento de Maria da Conceição Bernardo Borges, datado de 2022-11-02 a solicitar a constituição de compropriedade.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação do Serviço de Urbanização e Edificação, do dia 2022-12-09, autorizou a constituição de compropriedade nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

MARIA DA CONCEIÇÃO BERNARDO BORGES / SEIXO DE ANSIÃES / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (ARTIGO 1239º)

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação do Serviço de Obras Municipais, datada de 2022-12-09, que se transcreve:

“Relativamente ao requerido pelo munícipe Maria da Conceição Bernardo Borges informo quanto a:

1 – Caracterização da pretensão.

A requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio para dois compartes.

2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres

3 – Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º1239 e sem partes definidas.

O prédio está localizado parcialmente em:

- Solo Rural - Espaço Agrícola*
- Solo Rural - Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal*
- Recursos Hídricos - Leito e Margem de Cursos de Água*
- Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*

4 – Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação; artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de Julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão.

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.

À Consideração superior”

(Doc. 2)

Requerimento de Maria da Conceição Bernardo Borges, datada de 02/11/2022 a solicitar a constituição de compropriedade.



Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação do Serviço de Urbanização e Edificação, do dia 2022-12-09, autorizou a constituição de propriedade nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

FERNANDO AUGUSTO VEIGA / LUZELOS / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE DESTAQUE

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação do Serviço de Obras Municipais, datada de 2022-12-06, que se transcreve:

“Relativamente ao requerido pelo munícipe Fernando Augusto Veiga informo quanto a:

1 – Caracterização da pretensão.

O requerente pretende proceder a uma operação de destaque num prédio de sua propriedade.

O prédio tem 4492,00 m².

O processo de destaque está de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE – destaque de terreno em espaços urbanos.

A parcela de terreno, com forma irregular, inscrito como prédio urbano n.º de matriz 1338, tem as seguintes características:

Área Total: 4492,00 m².

Área descoberta: 4492,00 m².

E tem as seguintes confrontações:

Norte – Regina Graça carvalho

Nascente – Luís Filipe Gomes;

Sul – Rua do alto de Luzelos

Poente – Fausto Licínio Guimarães Gonçalves;

Em termos do Plano Diretor Municipal (PDM) de Carrazeda de Ansiães, o terreno a destacar encontra-se caracterizado como “Solo urbano”.

Descrição dos prédios resultantes:

Parcela A

Pretende-se destacar do terreno uma parcela, com área de 583,00m².

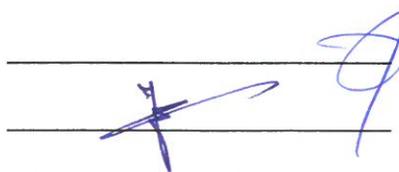
E passará a ter as seguintes confrontações:

Norte – Fernando Augusto Veiga Nascente

parcela B

Sul – Rua Alto de Luzelos

Poente-Fernando Augusto Veiga,



Parcela B

Pretende-se destacar do terreno uma parcela, com área de 3909,00 m².

Passará a ter as seguintes confrontações:

Norte – Regina Graça Carvalho

Nascente – Victor Manuel Carvalho Gomes

Sul – Estrada Nacional 214 e Fernando Veiga

Poente – parcela A

O processo de destaque está de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE

À Consideração Superior”

(Doc. 2)

Requerimento de Fernando Augusto Veiga, datado de 2022-09-26 a solicitar autorização para a operação de destaque.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação do Serviço de Urbanização e Edificação, do dia 2022-12-06, autorizou a operação de destaque, nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ANTÓNIO MANUEL REIS GOMES / PEREIRO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação do Serviço de Obras Municipais, datada de 2022-12-09, que se transcreve:

“Relativamente ao requerido pelo munícipe António Manuel Dos Reis Gomes - Cch informo quanto a:

1 – Caracterização da pretensão.

O requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio para dois compartes.

2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres

3 – Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º1179 e será para 2 compartes com proporção de ½, ½

O prédio está localizado parcialmente em:

- *Parque Natural Regional do Vale do Tua*
 - *Solo Rural - Espaço Natural*
 - *Solo Rural - Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal*
 - *Parque Natural Regional do Vale do Tua*
 - *Recursos Hídricos - Leito e Margem de Cursos de Água*
 - *Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*
 - *REN - Reserva Ecológica Nacional - Áreas com Risco de Erosão*
- 4 – *Proposta / Conclusão*

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação; artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de Julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – *Proposta / Conclusão.*

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.

À Consideração Superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação do Serviço de Urbanização e Edificação, do dia 2022-12-09, autorizou constituição de compropriedade, nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE MARIA ELISA SANTOS / VILARINHO DA CASTANHEIRA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação do Serviço de Obras Municipais, datada de 2022-12-09, que se transcreve:

“Relativamente ao requerido pelo munícipe Maria Elisa Santos, CCH informo quanto a:

1 – Caracterização da pretensão.

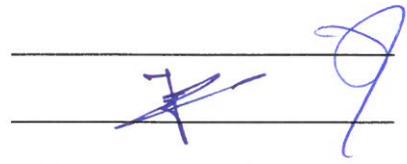
A entidade requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio para dois compartes.

2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres

3 – Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:



O prédio assinalado com o artigo matricial n.º106 e será para 2 partes com proporção de $\frac{1}{2}$, $\frac{1}{2}$ O prédio está localizado parcialmente em:

- Solo Rural - Espaço Agrícola
- Solo Rural - Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal
- Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro
- Reserva Agrícola Nacional

4 – Proposta / Conclusão O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação; artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de Julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão. Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.
À Consideração superior”

(Doc. 2)

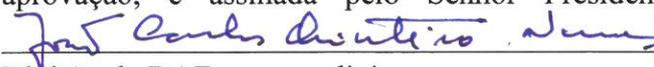
Requerimento de herdeiros de Maria Elisa Santos, datado de 11/2022 a solicitar a constituição de compropriedade

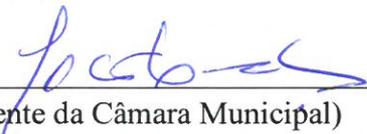
Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação do Serviço de Urbanização e Edificação, do dia 2022-12-09, autorizou a constituição de compropriedade, nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim,

 , João Carlos Quinteiro Nunes, Chede Divisão da DAF, que a redigi.


(O Presidente da Câmara Municipal)

